

Aviso nº 24 - GP/TCU

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho (acompanhada da respectiva Instrução Técnica), exarado pelo Ministro Benjamin Zymler, em 23/01/2026, nos autos do TC-028.516/2024-9, referente ao Pedido de Reexame interposto pela Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Ofício nº 143/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, relativo ao Requerimento nº 218/2024-CFFC, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal BACELAR
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília – DF



Processo: 028.516/2024-9

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Entidades: Departamento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo Ao Trabalhador (extinta), Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego

Responsáveis: Não há.

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto pela Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.454/2025-Plenário, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU.

Na sequência, faço retornar os autos à AudRecursos para as providências de praxe.

Brasília, 23 de janeiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Benjamin Zymler
Relator



INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 028.516/2024-9

NATUREZA DO PROCESSO: Solicitação do Congresso Nacional.

UNIDADES JURISDICIONADAS: Departamento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo Ao Trabalhador (Extinta); Fundo de Amparo Ao Trabalhador; Ministério do Trabalho e Emprego.

ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de reexame.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peças 83 a 89).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

Acórdão 2.454/2025-TCU-Plenário - (Peça 68).

NOME DO RECORRENTE

Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego

PROCURAÇÃO

N/A

ITEM(NS) RECORRIDO(S)

9.2 e 9.3

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo pedido de reexame contra o Acórdão 2.454/2025-TCU-Plenário pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O pedido de reexame foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE

Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego

NOTIFICAÇÃO

3/11/2025 - DF (Peça 77)

INTERPOSIÇÃO

17/11/2025 - DF

Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 2.454/2025-TCU-Plenário?

Sim



3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do pedido de reexame interposto por Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.454/2025-TCU-Plenário**, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à Seproc comunicar somente aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos do art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

SAR/AudRecursos, em 11/12/2025.	Leandro Carvalho Cunha Chefe de Serviço AUFC - Mat. 8188-4	Assinado Eletronicamente
------------------------------------	---	-----------------------------

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.024/2026-GABPRES

Processo: 028.516/2024-9

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 04/02/2026

(Assinado eletronicamente)
STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.